



APROVADA
Data: 02/10/2023
339 Sessão ordinária

ENCAMINHADA
Às comissões competentes

Data: 18/09/2023
31ª Sessão ordinária

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Aprovado por _____ a _____

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

“Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Município de Alto Araguaia – MT, e dá outras providências.”

Autoria das Vereadoras: Odineia Mariana de Souza, Marília Maia Rabello Queiroz e Suzana Paniago Mendes.

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, senhora ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e que lhe conferem o Regimento Interno faz saber que o soberano plenário aprovou e ela promulga a presente resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Município de Alto Araguaia – MT.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Vereadora Procuradora da Mulher e 02 (duas) Vereadoras Procuradoras-Adjuntas, designadas pela Presidente da Câmara Municipal, acompanhando a periodicidade da eleição da mesa diretora.



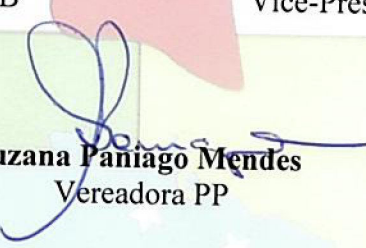
**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

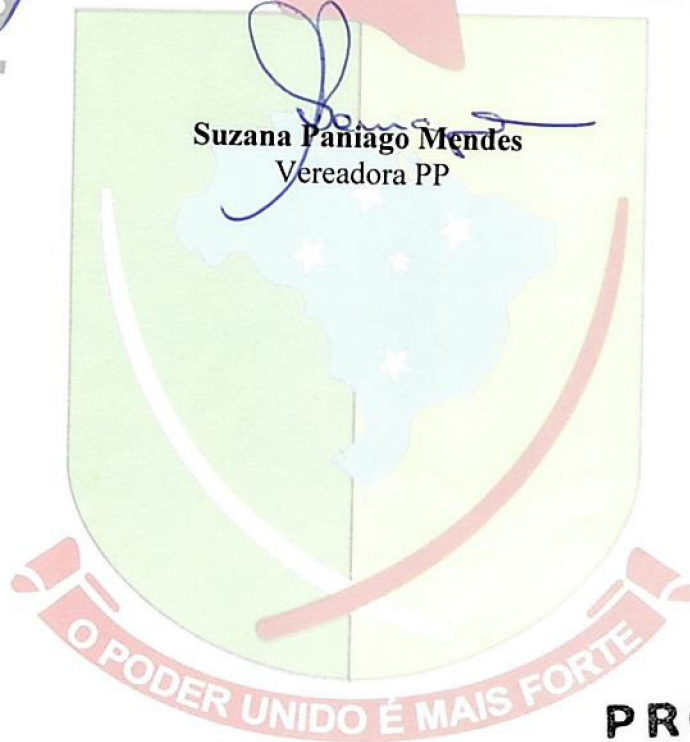
Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora mediante ato próprio da Presidente.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
ARAGUAIA – MT, aos 13 de setembro de 2023.**


Odineia Mariana de Souza
Presidente / Vereadora PSB


Marília Maia Rabello Queiroz
Vice-Presidente / Vereadora PP


Suzana Paniago Mendes
Vereadora PP



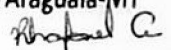
PROTOCOLO

Nº 657/2023

Data 15 / 09 / 2023

Horário 15:29

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

JUSTIFICATIVA

A presente resolução tem por escopo regulamentar a Procuradoria da Mulher a âmbito da Câmara Municipal.

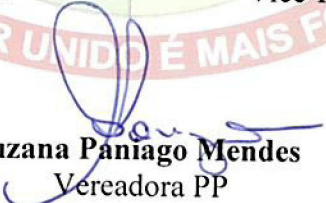
Esta inovação já seguida por diversas outras câmaras, permite que o Legislativo funcione como mais um órgão de apoio a mulheres em situação de violência ou algum tipo de vulnerabilidade que poderão ter o acesso a políticas públicas de qualidade e suas demandas sendo encaminhadas a órgãos competentes.

A iniciativa se justifica em razão das próprias instituições e equipamentos existentes no Executivo e no Judiciário possuem alta demanda de mulheres que também poderão se ver acolhidas pelo Poder Legislativo.

Diante exposto, pedimos apoio dos demais pares desta egrégia Casa para aprovação deste projeto.


Odinéia Mariana de Souza
Presidente / Vereadora PSB


Marília Maia Rabello Queiroz
Vice-Presidente / Vereadora PP


Suzana Paniago Mendes
Vereadora PP